



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demandado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH), a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de cópia integral de todos os documentos do MDH, tais como ofícios elaborados e encaminhados, ações e planos executados e relatórios produzidos no sentido de garantir o direito das crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência que foram detidos em suposta decorrência das manifestações do dia 8 de janeiro de 2023 nesta Capital Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Para que os membros desta CPMI possam compreender completamente os acontecimentos de 8 de janeiro de 2023, na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, e os seus desdobramentos, é fundamental que o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH) – que, pelo Decreto nº 11.341, de 2023, tem como áreas de competência precípua o acompanhamento das suspeitas de violações dos direitos humanos de crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência – nos forneça cópia integral de todos os documentos do Ministério, tais como ofícios elaborados e encaminhados, ações e planos executados e relatórios produzidos no sentido de garantir o direito das crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência que foram detidos em

suposta decorrência das manifestações do dia 8 de janeiro de 2023 nesta Capital Federal.

O conhecimento dos dados solicitados, certamente, poderá nortear nossas investigações e facilitar a busca da verdade dos fatos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nesta Capital Federal.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves